



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM
GABINETE DO PREFEITO**

Errata N°.01 de publicação da portaria N°.118/2022.

A presente errata serve para retificar a publicação da edição 19 de 11 de Abril de 2022, onde foi publicada a portaria N. 106/2022. Tem pelo presente lapso de digitação, com equívoco na discricção do RG, **passando a vigorar com a seguinte redação. Onde – se lê: RG nº 662.945, Leia – se: RG nº 684.029.**

**PORTARIA Nº118/2022
De 12 de Abril de 2022**

Concede Licença Prêmio de 06 (seis) meses, a Servidora **ANA ALBA DE OLIVEIRA SANTANA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARUIM, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de seis meses, a Servidora **ANA ALBA DE OLIVEIRA SANTANA,** portadora do RG Nº 684.029 SSP/SE e CPF Nº 265.069.205-72, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - A presente Licença Prêmio tem início em 04 de Abril de 2022 e término em 04 de Outubro de 2022;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a partir de 04 de Abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maruim/SE, em 12 de Abril de 2022.


GILBERTO MAYNART DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal